

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 108644

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912287843, QUE ENTRE SI FAZEM SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS		
CNPJ/MF: 49.413.800/0001-23	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: ***	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PC VOLUNTÁRIOS DE 32 – S/N – PONTE PRETA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.041-900
Telefone: (19) 3734 6134	FAX: (19) 3734 6139	Endereço Eletrônico: diad@setec.sp.gov.br
Nome do Responsável: SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 13.989.687	CPF: 059.047.218-62
Nome do Responsável: CELSO EDUARDO QUEIROZ TELLES PACINI		
Cargo: DIRETOR ADM. FINANCEIRO	RG: 7.102.964-3	CPF: 777.881.688-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3577	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: EMERSON YUZO TOGASHI		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	SETEC – Serviços Técnicos Gerais Confere com o ORIGINAL É VERDADE E DOU FÉ Campinas – S.P. 12/12/2014
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE CAMPINAS: REGINALDO VENÂNCIO DE GODOY		
RG: 45.360.849	CPF: 098.094.748-06	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912287843** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2014 até 14 de dezembro de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1 Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 13.989.687	CPF: 059.047.218-62
Nome do Responsável: MARCELO LUIZ FERREIRA		
Cargo: DIRETOR ADM. FINANCEIRO	RG: 27.708.994 SSP-S	CPF: 259.199.988-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 15 de dezembro de 2011, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Confere com o ORIGINAL
É VERDADE E DOU FÉ
Campinas – S.P., 12/12/2014


ELISABETE ALVES DE BARROS
Supervisora de Serviços – Jurídico
SETEC - Matr. 1258-01

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

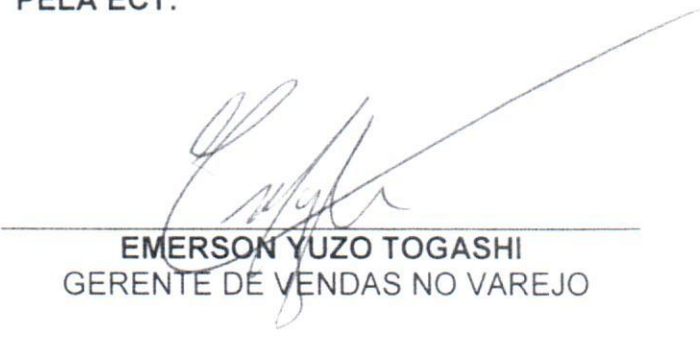
Bauru/SP, 12/12/2014

PELA CONTRATANTE:


 SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
 PRESIDENTE



 MARCELO LUIZ FERREIRA
 DIRETOR ADM. FINANCEIRO

PELA ECT:


 EMERSON YUZO TOGASHI
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO


 REGINALDO VENÂNCIO DE GODOY
 GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE CAMPINAS

TESTEMUNHAS:


 NOME: MAURA COELHO
 CARLOS
 CPF: 055.262.298-23


 NOME: CELSO LUIZ FONSECA
 CPF: 017.241.418-05

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
 Confere com o ORIGINAL
 É VERDADE E DOU FÉ
 Campinas - S.P., 12/12/2014


 ELISABETH ALVES DE BARROS
 Supervisora de Serviços - Jurídico
 SETEC - Matr. 1258-01